

PUBLICADO DOC 18/11/2005

**PARECER N° 1087/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 019/05.**

De autoria da Nobre Vereadora Soninha, a presente matéria pretende instituir a Semana Jovem no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

De acordo com o projeto, a Semana ora proposta contará com a realização de apresentações de música, danças, festas, debates, palestras e atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens. O Poder Público deverá divulgar no Diário Oficial da Cidade, até o início do mês de novembro de cada ano, cronograma que contemple a realização das atividades propostas na presente matéria, em todos os dias da Semana Jovem.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, porém, visando adaptar a matéria à melhor técnica de elaboração legislativa, ofereceu substitutivo (fls. 06/07).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa reveste-se de interesse público e merece prosperar. A autora ressalta, com bastante propriedade a diferença entre sua propositura e a lei 11.666/94 que institui no município a Semana da Juventude comemorada, anualmente, na última semana no mês de setembro. Afirma que há diferença não só no nome, mas também na data proposta pela lei que, segundo a proponente, não tem estimulado a realização de qualquer atividade; por sua vez, este evento já acontece regularmente há quatro anos conhecido como "Semana Jovem".

Em face do exposto, favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/09/05

Claudete Alves - Presidente

Beto Custódio - Relator

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Myryam Athie